



DELIBERAÇÃO Nº 111/2013 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 074/2012, que aprovou recursos para ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de setembro de 2013;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto e do plano de aplicação, como segue:

Nº Município	Escritório Regional	Nome da Entidade	Protocolo	Valor TOTAL	Investimento	Custeio
1 PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	APROAUT - Associação de Proteção aos Austistas	11.850.890-4	34.367,00	9.800,00	24.567,00
TOTAL				34.367,00	9.800,00	24.567,00

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**